



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS
Adm. Falsal Salmen

LEI Nº 416/92, DE 09 DE JUNHO DE 1992

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PARAUAPÉBAS E
EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS, faço saber
que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autori-
zado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente até o
percentual de 50% (cinquenta por cento) da Lei municipal nº
396/91, (Lei Orçamentária).

Art. 2º - Com base nos artigos 42, 43 e 46 da Lei
Federal nº 4320/64, a fonte de recursos a ser utilizada será
definida no ato que abrir o Crédito Suplementar que menciona
o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos
09 (nove) dias do Mês de Julho do ano de 1992.

Falsal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR

